PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/13

Considerando a importância da conservação dos recursos naturais: turismo sustentável nas praias;

considerando que o conceito de desenvolvimento sustentável e do turismo sustentável é intimamente ligado à conservação dos recursos naturais que pode garantir a exploração sem deteriorar os recursos naturais;

considerando que a praia é um ambiente natural onde há elementos que proporcionam o lazer e a sensação de relaxamento, estimulando o prazer de cada indivíduo, seja na prática de algum esporte, no simples barulho das ondas seguido pela brisa fresca no rosto, ou até na apreciação da bela paisagem natural;

considerando que jogar lixo na praia ou deixar um saco plástico com lixo na areia (o que mais se vê na areia no final de tarde, independentemente da praia), a maré sobe e leva o saco plástico com todo o lixo e pode até ocorrer a morte de vários animais marinhos como as tartarugas que confundem os sacos plásticos com águas vivas e morrem engasgadas;

considerando a distribuição de sacos biodegradáveis pelas concessionárias de coleta de lixo, gratuita, em todas as praias da orla do Município;

considerando, também, a necessidade de instalação de pontos de coleta e distribuição em locais estratégicos das praias para que o banhista adquira gratuitamente e voluntariamente sua sacola biodegradável e a retorne;

considerando que essa medida estimula a população local e transmite para todos os turistas que a Cidade de Salvador está em prol da natureza,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que as empresas concessionárias de limpeza urbana disponibilizem pontos de coleta e de distribuição de sacolas biodegradáveis para colocação de lixo produzido individualmente pelos banhistas, nas praias do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013.
LÉO PRATES